

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS (ALEIXOS, LAGOA DOS NEGROS E SANTA LUZIA) DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.060.886/0001-50, sediada na Rua Capitão Zuca Santos, 280, Centro, Caridade do Piauí - PI, neste ato representada pelo Sr. Janaina de Carvalho Fernandes, Brasileira, solteira, empresária, nº do CPF 612.910.103-19, residente e domiciliada na cidade de Caridade do Piauí - PI, na Rua Antonio dos Santos, Nº Sn, Centro, Cep: 64590-000, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto nos arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/21 e cláusula segunda do contrato nº 032/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato Administrativo nº 032/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, fica prorrogado para **09/02/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2025.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito

em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 07 de novembro de 2025.

NAERTON SILVA Assinado de forma
MOURA:7420018 digital por NAERTON
SILVA
6349 MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANAINA DE CARVALHO Assinado de forma digital
FERNANDES:612910103 por JANAINA DE
CARVALHO
19 FERNANDES:61291010319

A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Ana Carolina da Silva Pires Ferreira
RG 034.242.533-16
CPF

Marlene Delmira de Moura
RG
CPF 914.830.193-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS (ALEIXOS, LAGOA DOS NEGROS E SANTA LUZIA) DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI”.

CONTRATADA: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 55.060.886/0001-50.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 09/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/11/2025.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:15190454B0BB0CBC



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS (ALEIXOS, LAGOA DOS NEGROS E SANTA LUZIA) DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".

CONTRATADA: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 55.060.886/0001-50.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 09/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/11/2025.


MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:0047F24735A509D9



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SUSSUAPARA - PI
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA
MUNICIPAL Nº 001/2025

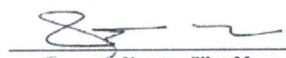
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI**, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, CPF nº 742.001.863-49, RG nº 1398035 SSP-PI, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara - PI, CEP: 64.610-000, CNPJ: 01.612.755/0001-00. E de outro, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), Bruno Bezerra Matos**, portador do CPF: 080.695.473-67 e RG nº 080.695.473-67 SSP/PI, brasileiro (a), residente e domiciliado(a) no(a) Povoado Santa Luzia, s/n, Bairro: Zona Rural, Sussuapara - PI, CEP: 64.610-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 303, de 12 de maio de 2023, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Sussuapara - PI, 26 de agosto de 2025.


Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SUSSUAPARA - PI
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA
MUNICIPAL Nº 003/2025

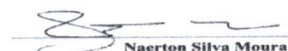
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI**, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, CPF nº 742.001.863-49, RG nº 1398035 SSP-PI, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara - PI, CEP: 64.610-000, CNPJ: 01.612.755/0001-00. E de outro, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), Geraldo Francisco de Assis Silva**, portador do CPF: 033.609.063-30 e RG nº 3360906330, brasileiro (a), residente e domiciliado(a) no(a) Povoado Saquinho, s/n, Bairro: Zona Rural, Sussuapara - PI, CEP: 64.610-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 303, de 12 de maio de 2023, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Sussuapara - PI, 26 de agosto de 2025.


Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal